#### Ministro da Saúde WALDYR MENDES ARCOVERDE

# Secretário Geral MOZART DE ABREU E LIMA

Superintendente da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

JOSÉ TAQUARUSSÚ FIUSA LIMA

Diretor Geral do Departamento de Erradicação e Controle de Endemias
PEDRO LUIS TAUIL

Diretor da Divisão Técnica ALBERTO GARNIER DE SOUZA

Chefe do Setor de Educação Sanitária MARLENE BUCHHOLZ ESPIRITO SANTO

# MINISTÉRIO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

# MANUAL DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO

Para ser usado em todas as Campanhas exceto Febre Amareia

Brasilia

1983

Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, SUCAM.

Manual de Reconhecimento Geográfico. Brasília, Ministério da Saúde, 1983.

60 p.

# SUMÁRIO

				Pag.
CAPITULO	ļ	-	Instruções Gerais	5
CAPITULO	! 1	-	O Trabalho do Guarda Reconhecedor	9
CAPITULO	111	•	O trabalho do Fiscal Reconhecedor	13
CAPITULO	۱V	-	Numeração das casas	17
CAPITULO	· <b>V</b>	•••	Preenchimento de boletins	33
CAPITULO	۷I	-	Croquis	49
CAPITULO	VII	-	Conduta	55

#### CAP TULO 1

#### INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 FINALIDADE: O Reconhecimento Geográfico tem por fim determinar o número de casas e anexos existentes na área previamente delimitada, numerá-las e classificá-las de acôrdo com o tipo de construção e fornecer os dados necessários sobre vias de acesso e situação de cada localidade em relação às localidades vizinhas, coleções hídricas, bem como, as condições sanitárias e os meios de comunicação.
- 2 DEFINIÇÕES: Para efeito de uniformidade as definições e classificações adotadas no presente Manual serão obrigatórias para todas as Campanhas da SUCAM.
  - 2.1. Localidade Determinada área com denominação própria e limites naturais ou artificiais bem definidos, contendo uma ou mais casas, com acesso comum.
  - 2.2. Classificação das localidades Conforme suas características e grau de importância, podemos classificar as localidades em:
    - 2.2.1. Cidade toda capital ou sede municipal.
    - 2.2.2. Bairro ārea de uma cidade com agrupamento

de casas de denominação própria.

- 2.2.3. Vila toda sede de distrito municipal.
- 2.2.4. Povoado área com agrupamento de casas e denominação própria, que não seja propriedade particular nem sede de distrito municipal.
- 2.2.5. Fazenda área com uma ou várias casas, de propriedade particular e conhecida com a denominação de Fazenda.
- 2.2.6. Sitio āreas com as mesmas características de uma fazenda, porém conhecida com a
  denominação de Sítio.
- 2.2.7. Usina área com uma casa ou um agrupamento de casas que seja ou tenha sido sede de uma indústria assim denominada.
- 2.2.8. Engenho ārea com as mesmas características de usina, porem conhecida com a denominação de Engenho.
- 2.2.9. Serraria ārea com uma ou vārias casas que seja sede de uma indústria assim denominada.
- 2.2.10. Acampamento unidades moveis, conhecidas com essa denominação e pertencentes a companhias particulares ou orgãos tais como o DNER, PETROBRÁS.
- . Núcleo de localidades quando há várias localida des, escolhe-se a principal e mais conhecida, que

servirá para identificar com o seu nome, todo o conjunto.

- 3. TURMAS DE RECONHECIMENTO O Reconhecimento Geográfico será realizado por turmas constituídas cada uma de um fiscal reconhecedor e vários guardas reconhecedores, conforme as características da área a trabalhar. Várias turmas de reconhecimento formarão uma frente de trabalho.
- 4. MATERIAL NECESSÁRIO Ao sair para o reconhecimento deve o reconhecedor (guarda ou fiscal) levar consigo:
  - 4.1. Bolsa de lona
  - 4.2. Boletins RG-1 e RG-2 e papel quadriculado para croquis.
  - 4.3. Chapa com sigla SUCAM e jogo de chapas metálicas para numeração.
  - 4.4. Tinta e pincéis
  - 4.5. Prancheta de mão
  - 4.6. Lápis e borracha
  - 4.7. Envelope para remessa
  - 4.8. Régua
  - 4.9. Lápis de cêra.
    - OBSERVAÇÃO: Os lápis de cêra só serão utilizados no caso de faltar tinta para numeração.Es-ta numeração com lápis cêra será provisória, devendo ser substituída posteriormente.

#### CAPITULO 11

#### O TRABALHO DO GUARDA RECONHECEDOR

- 1 INTRODUÇÃO Os guardas reconhecedores trabalharão isoladamente ou em parelhas, recebendo cada um, uma determinada área para reconhecer. A fim de orientá-lo serlhe-á fornecido, sempre que possível, uma relação de localidades desta área, relação esta que deverá ser por ele atualizada. Para isto, deverá o guarda reconhecedor percorrer todas as estradas e caminhos de sua área, não deixando que nenhuma localidade ou casa escape ao reconhecimento.
- 2 FUNÇÕES São funções do guarda reconhecedor:
  - 2.1. Apresentar-se ao fiscal de sua turma recebendo deste a sua área de trabalho.
  - 2.2. Conferir o material necessário ao reconhecimento daquela área.
  - 2.3. Dirigir-se à localidade de sua relação que estiver mais próxima, iniciando por ela o seu trabalho.

### .4. Chegando à localidade:

- 2.4.1. Procurar as autoridades locais ou proprietários no caso de propriedades particulares, explicando-lhes o objetivo de suas atividades.
- 2.4.2. Tomar as informações relativas à localidade para preenchimento do boletim RG-2 e o croqui da localidade, de acordo com os capítulos IV, V e VI respectivamente.

#### 2.4.3. Em cada casa:

- 2.4.3.1. Bater palmas ou acionar a campainha.
- 2.4.3.2. Cumprimentar a pessoa que o atender.
- 2.4.3.3. Explicar rápido e claramente a finalidade do serviço.
- 2.4.3.4. Pedir permissão para pintar o número e explicar que o mesmo deve ser preservado.
- 2.4.3.5. Pedir as informações necessárias ao preenchimento do boletim RG-2.
- 2.4.3.6. Pedir permissão para entrar a fim

de classificar o tipo de construção.

- 2.4.3.7. Terminadas as anotações despedirse respeitosamente e comunicar que
  posteriormente virá uma turma fazer o serviço de borrifação ou outra atividade.
- 2.4.4. Terminado o reconhecimento da localidade, conferir o croqui, o boletim RG-l e as folhas do RG-2 dessa localidade, reunindo-os num só bloco que será entregue ao fiscal da turma.
- 2.5. Dirigir-se à localidade de seu itinerário que estiver mais próximo, onde dará continuação ao seu trabalho.
- 2.6. Para facilitar o trabalho de fiscalização deverá deixar, todos os dias, em um local pre-estabelecido, um comunicado com o itinerário previsto para o dia, indicando ainda por qual via de acesso irá atingir a localidade constante do mesmo, pre-enchendo ainda os modelos que a Chefia da Diretoria Regional venha a organizar para esse fim.

•

#### CAPÍTULO III

#### O TRABALHO DO FISCAL RECONHECEDOR

1 - INTRODUÇÃO - O fiscal reconhecedor é o elemento encarregado de chefiar uma turma de, pelo menos, quatro guardas ou parelhas de reconhecedores devendo, portanto conhecer bem a área em que vai trabalhar. Na Chefia da turma, sua missão será a de orientar e fiscalizar seus componentes, de modo que todas as localidades, casas e anexos de sua área sejam reconhecidas e numeradas, devendo ainda conhecer bem as presentes instruções.

# 2 - FUNÇÕES - São funções do fiscal reconhecedor:

- 2.1. Receber o chefe da frente da área de trabalho de sua turma e o material necessário.
- 2.2. Distribuir os componentes de sua turma dentro da área recebida, de maneira que possa estar constantemente em contato com todos, para efeito de fiscalização e abastecimento.
- 2.3. Preparar a relação das localidades a serem reconhecidas por cada um dos guardas, não esquecendo de chamar-lhes a atenção para percorrerem todas as

- estradas e caminhos a fim de encontrarem localidades que por acaso hajam escapado à relação.
- 2.4. Estar constantemente em contato com os guardas reconhecedores de sua turma, junto aos quais terá as seguintes tarefas:
  - 2.4.1. Abastecimento
  - 2.4.2. Coleta dos boletins e croqui das localidades já reconhecidas.
  - 2.4.3. Fiscalização Esta será feita de duas maneiras:
    - 2.4.3.1. Diretas acompanhando o trabalho do guarda, observando como este trata com a população, como faz a coleta de dados, se o croqui executado corresponde à realidade, enfim se trabalha de acordo com as instruções. No caso de encontrar falhas, deverá mostrá-las imediatamente, corrigindo-as a fim de evitar que no futuro sejam novamente cometidas.
    - 2.4.3.2. Indireta Percorrendo a área já reconhecida, a fim de verificar se não escapou nenhuma casa ou localidade, se a numeração está corre-

ta e revisando todos os bolet croquis a medida que os for lhendo. Quando for encontrada quer falha nestes, serão dev dos imediatamente ao guarda c preencheu a fim de que faça vida correção.

2.5. Enquanto se desloca na fiscalização de uma irá traçando o croqui de conjunto de sua área, forme as instruções do capítulo VI.

#### CAPITULO IV

#### NUMERAÇÃO DAS CASAS

- 1 INTRODUÇÃO Todas as casas serão reconhecidas e numeradas. Essa numeração, bem como a sigla SUCAM será pintada na parede, utilizando-se moldes de chapa. A numeração das casas será feita por localidade, isto é, cada localidade terá suas casas numeradas a partir do nº 1.
- 2 MODO DE NUMERAÇÃO Relativamente ao modo de numerar as casas, três tipos principais de localidades irão se apresentar:
  - a) Localidades com casas dispersas ou isoladas;
  - b) Localidades com casas agrupadas em quarteirões bem definidos;
  - c) Localidades com casas isoladas e casas agrupadas em quarteirões.
    - 2.1. Localidades com casas dispersas ou isoladas.Serão numeradas da seguinte maneira: a primeira casa que o reconhecedor encontrar, seja na via de acesso ou fora dela, receberã o número 1. A partir destas, a numeração prosseguirã obedecendo a ordem em que forem sendo encontradas as

casas. Havendo duas casas, uma em frente a outra, a do lado esquerdo deverá ser numerada em primeiro lugar. Havendo ruas, caminhos ou estradas saindo da via de acesso do reconhecedor, deverá ele penetrar nestas vias, numerar as casas que neles se encontrarem e depois, então voltar à via de acesso para prosseguir a numeração. Procedendo desta maneira, o reconhecedor ao caminhar não estará deixando para trás nenhuma casa sem ser numerada.

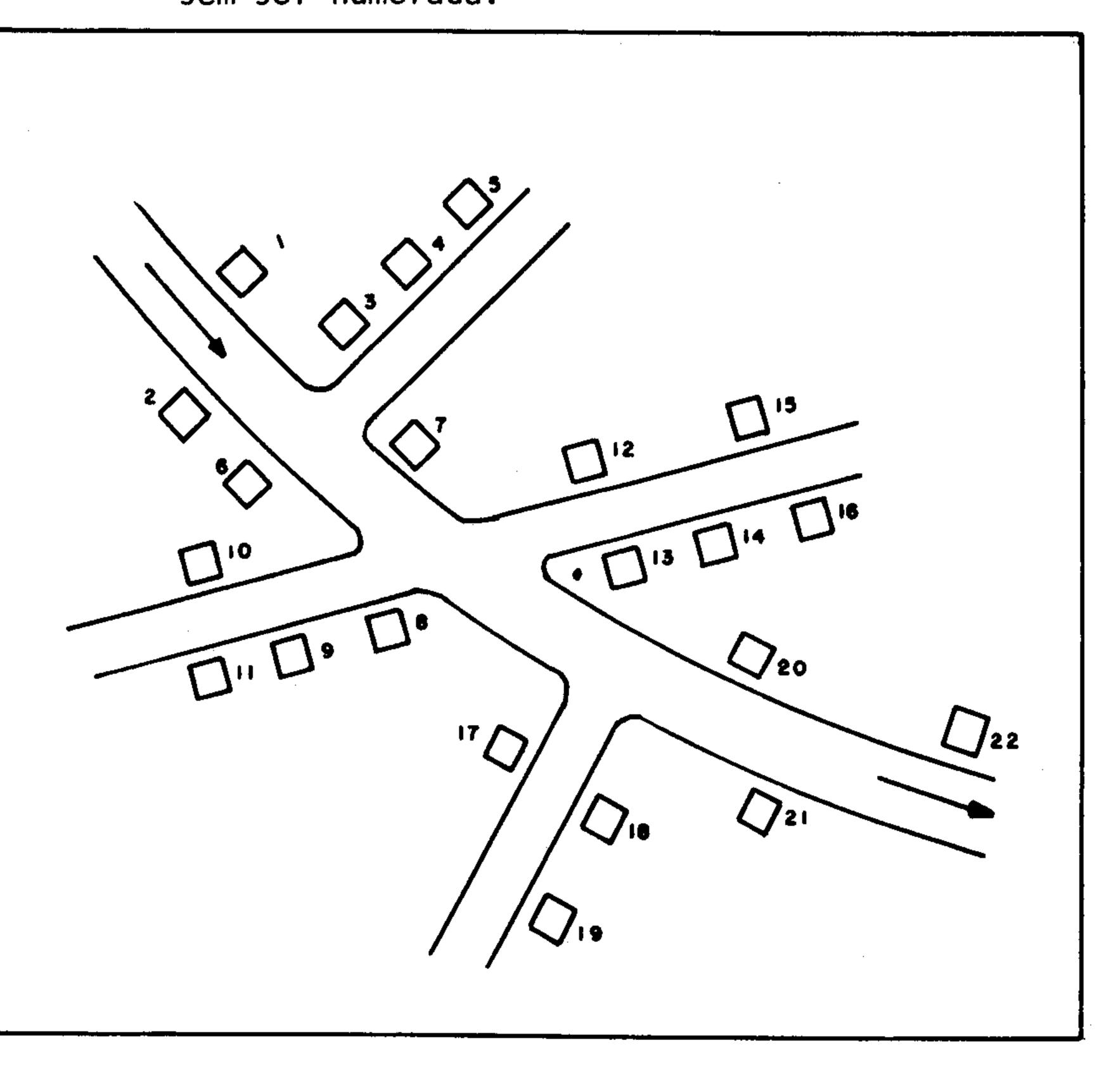


FIGURA Nº 1 Numeração de casas dispersas

2.2. Localidades com casas agrupadas em teirões bem definidos - 0 reconhe numerará, em primeiro lugar a pri linha de quarteirões.O primeiro qua rão a ser numerado deverá ser o si mais à esquerda, e a primeira cas quarteirão a ser numerada, serã ¿ situada mais à esquerda, tomando referência a direção da via de acess localidade. As demais casas deste teirão serão numeradas obedecendo o tido da esquerda para a direita ( se dos ponteiros do relógio) ou seja, ac locar-se de uma casa à seguinte, o nhecedor terá a parede ao lado dire Passando ao quarteirão seguinte a meira casa a ser numerada será també situada mais a esquerda em relação à de acesso da localidade. Esta casa berã o número seguinte ao da última do quarteirão anterior. Para os d quarteirões da primeira linha, pro se de maneira idêntica. Terminada a meração da primeira linha de quarte passa-se à segunda. Neste, o pri quarteirão a ser numerado será o si mais à direita em relação à via de so. O sentido da numeração das deste e dos demais quarteirões é o m a primeira casa de cada quarteirão a numerada é sempre a que estiver si

mais a esquerda em relação à via de a-cesso. No croqui, dentro do desenho correspondente a cada quarteirão, será anotado o número deste e os números da primeira e da última casa numeradas no quarteirão considerado.

Exemplo: o quarteirão nº 5 de uma localidade tem suas casas com os ns. 33, 34,35. ... 41 o reconhecedor anotará no croqui

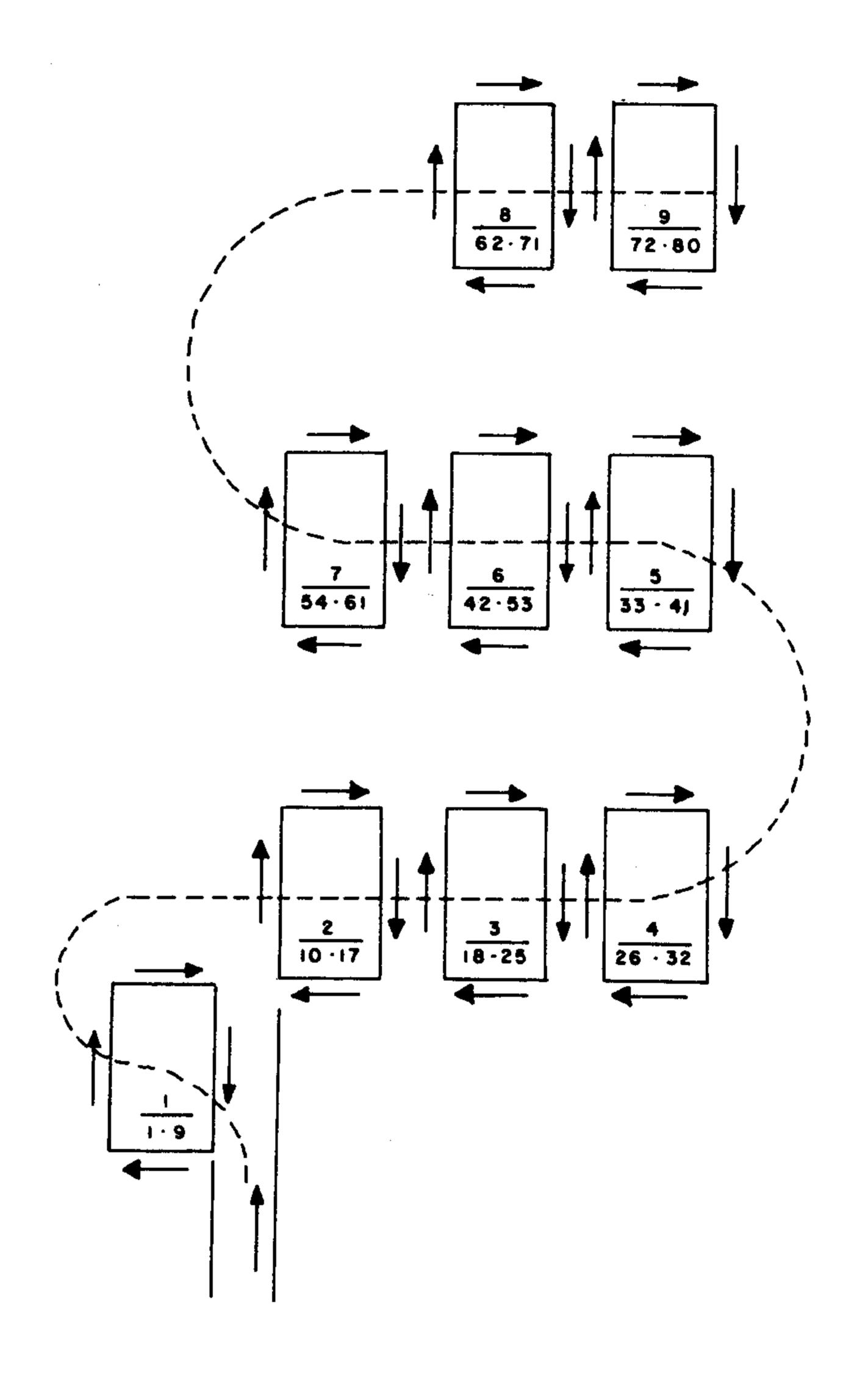


FIGURA Nº 2

NUMERAÇÃO DE CASAS AGRUPADAS EM QUARTEIRÕES

- 2.3. Localidades com casas isoladas e casas agrupadas em quarteirões Geralmente,em caso de localidades desse tipo encontrase inicialmente casas dispersas, depois os quarteirões talvez entremeados com casas dispersas e finalmente,na saída da localidade, casas dispersas novamente.
  - 2.3.1. Ao entrar na localidade vai o reconhecedor numerando as casas
    dispersas de acordo com o item
    2.1.
  - 2.3.2. Quando começar a encontrar quarteirões serão estes numerados de acordo com os itens 2.2., tendo o cuidado de numerar, a primeira casa do quarteirão nº 1, com número imediatamente superior ao da última casa isolada numerada.
  - 2.3.3. Quando existir uma quarteirão e do outro lado da rua ou estrada e-xistirem casas isoladas, a numeração dessas casas será feita logo em seguida à numeração do quarteirão defronte. Depois da numeração dessas casas, passará o reconhecedor ao quarteirão seguinte e quando terminar este, numerará as casas que por acaso existam defronte dele e assim por diante.

2.3.4. Quando não existirem mais quarteirões mas apenas casas isoladas, a numeração prosseguira de acordo com o item 2.1. (fig. 3 e 4)

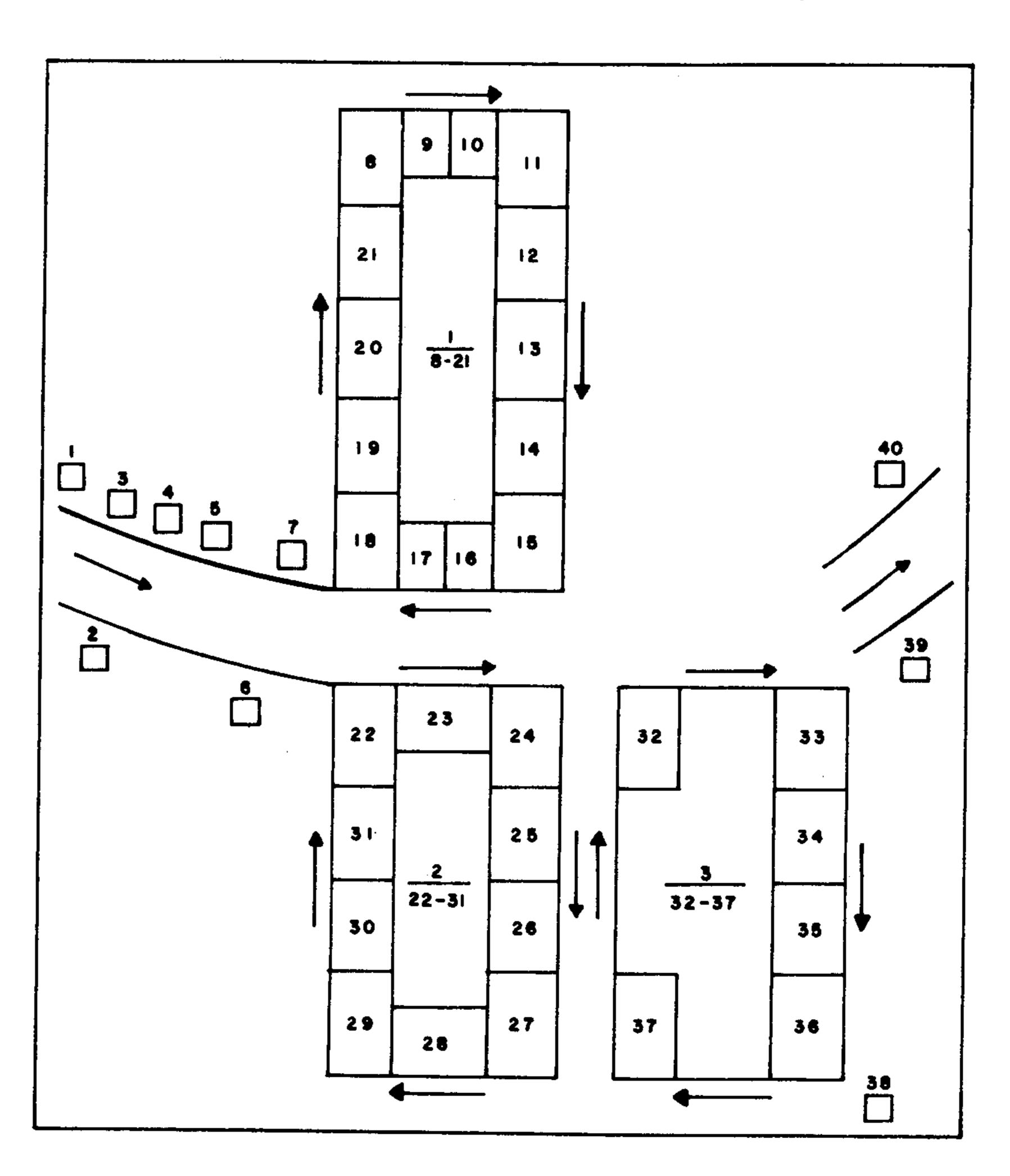


FIGURA Nº 3

NUMERAÇÃO DE CASAS DISPERSAS E AGRUPADAS EM QUARTEIRÕES

# <del>6</del> 77-87 88-104 <del>5</del> 69-74 52-65 19-31 32-48 6-18 FIGURA Nº 4 NUMERAÇÃO DE CASAS DISPERSAS E AGRUPADAS EM QUARTEIRÕES

#### 2.4. IMPORTANTE

2.4.1. A numeração não deverá ficar subdividida por obstáculos (rios, lagoas, morros) ou mesmo grandes áreas sem casas. Sempre que isto aconteça é preferível numerar primeiro todas as casas de um lado tendo o cuidado de dar á primeira casa a ser numerada deste lado o número imediatamente superior ao da última casa numerada do primeiro lado

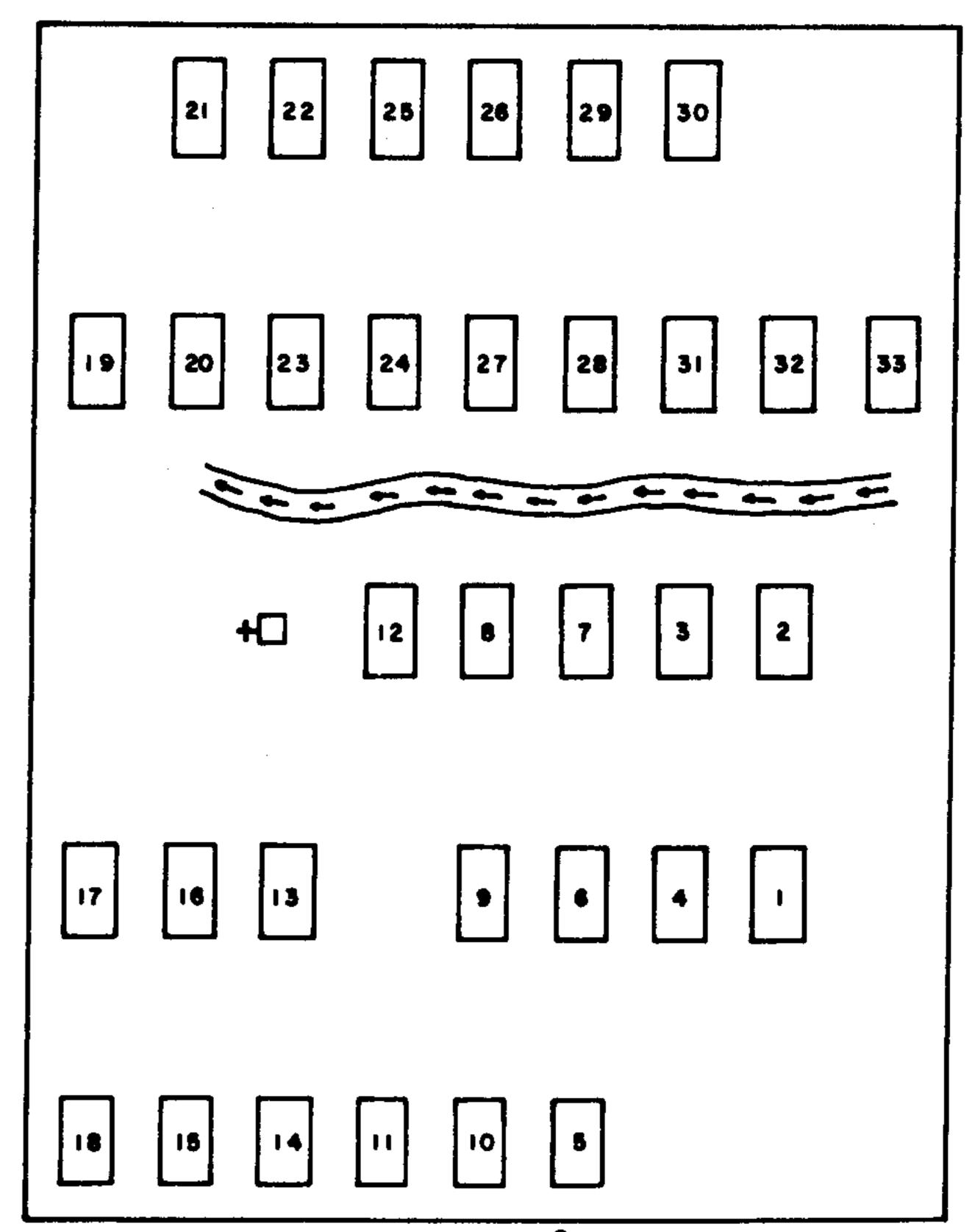


FIGURA Nº 5 Numeração de casas em localidades divididas por um obstáculo

2.4.2. O número da casa deverá ser pintado em lugar visível, o mais alto possível ao lado da porta principal, à direita de quem entra. Se a porta principal é lateral, a numeração deverá ser colocada na parte da casa que fica de frente para a via de acesso principal.

#### 2.5. Casos especiais

2.5.1. Casas situadas a 20 metros ou mais da via pública - Terão seus números pintados duas vezes: uma no portão de entrada da via pública e outra na própria casa.

## 2.5.2. Casas sechadas:

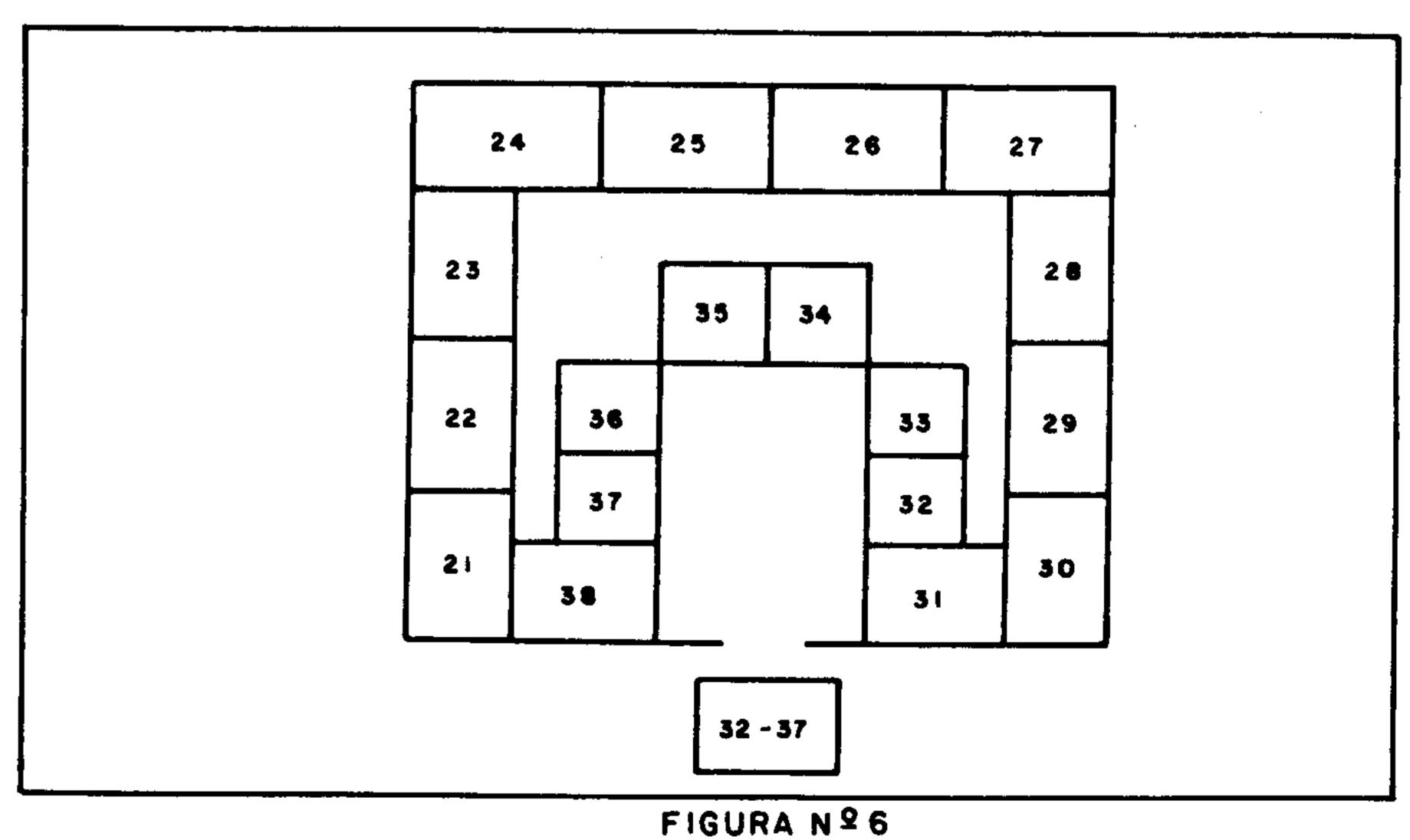
- 2.5.2.1. Na via pública receberá a numeração normal, porém o boletim RG-2, na coluna "observações" anotar-se-á: "fechada".
- 2.5.2.2. Afastadas: Não havendo possibilidade de fixar os números previstos no item 2.5.1. deve-se pintar pelo menos no portão, não esquecendo de anotar

"fechada" no boletim RG-2

2.5.3. Varias casas com entrada comum:

Cada casa receberá um número de acôrdo com a ordem de numeração que vem sendo seguida. Na entrada comum serão pintados o primeiro e o último número posto nas casas do interior, separados por um traço de união. Exemplo: uma única entrada com as casas que receberam os números: 32,33,34,35,36 e 37; em cada uma das casas se porão o número respectivo e no portão da entrada será pintados os nºs.

32 - 37



NUMERAÇÃO DE VARIAS CASAS COM ENTRADA COMUM

- 2.5.4. Hoteis Considera-se como uma unica casa recebendo somente o número que lhe corresponder.
- 2.5.5. Edificio de apartamentos Cada apartamento recebera um numero. Contudo, os números não serão pintados nos apartamentos.Na entrada do edifício pintar-se-á o primeiro e o último número atribuidos aos apartamentos. No boletim RG-2 os apartamentos serão anotados individualmente, anotando-se na coluna "nº" o número dado pelo reconhecedor e na coluna "observações" o número do apartamento. Exemplo: em um edificio de quatro apartamentos situado à Rua Ingazeira, após a casa 42, deve-se pintar na porta do edificio os nºs.

Para o primeiro apartamento anotar-se-á na coluna "rua", "estrada" ou "snr": Rua Ingazeira, 43.

As demais colunas são preenchidas normalmente e na "observações" será anotado: apartamento 101. Para o segundo: Rua Ingazei-

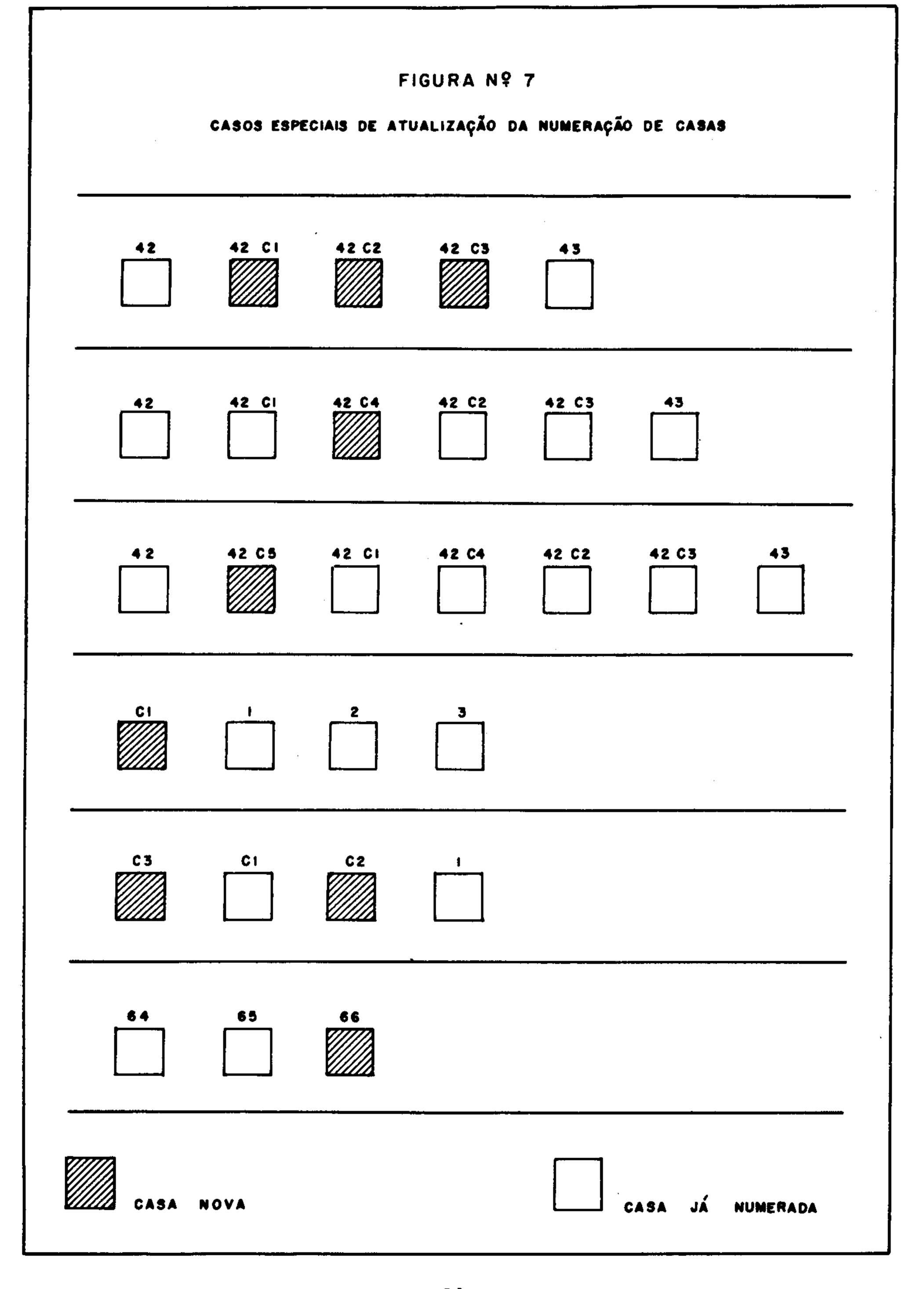
ra nº 44 etc. e na coluna "observações": apartamento 102 e assim por diante.

- 2.5.6. Casas em construção ou recusas Deve o reconhecedor reservar o
  número que corresponderia à casa não pintando no entanto o número. No boletim RG-2 fará anotações da Rua e do nº reservado,
  e na coluna "observações" anotará "recusada ou em construção" .
  Naturalmente a casa seguinte receberá o número imediato.
- 2.5.7. Casas vagas ou desabitadas Numerar normalmente e anotar na
  coluna "observações" do boletim
  RG-2, "vaga".
- 2.5.8. Quando uma pequena propriedade pouco conhecida, mesmo com denominação própria (sítios particulares, dentro do perímetro de uma cidade, por exemplo), for envolvida por casas de uma localidade maior e mais importante (mais conhecida). Ela será considerada como pertencente à localidade principal que a contorna.

ATUALIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - O reconhecimento geográfico deve constantemente ser atualizado para numerar casas novas ou descobertas em uma localidade já reconhecida. Três casos podem aparecer:

- 3.1. As casas novas ou descobertas se encontram entre duas casas jā numeradas: Deve o reconhecedor numerar as casas novas ou descobertas, adotando o número de casa anterior jā numerada, fazendo seguirse a letra "C", seguida do número de ordem de encontro da casa. Exemplo: entre as casas nºs 42 e 43 de uma localidade foram construídas três casas. Estas na atualização do reconhecimento receberão os números: 42 C1, 42 C2 e 42 C3, respectivamente.
- 3.2. As casas novas ou descobertas se encontram antes da casa nº 1 Neste caso, serão dados às casas novas ou descobertas, os números C1, C2, C3 etc. conforme o número de casas novas descobertas.
- 3.3. As casas novas ou descobertas se encontram apos a casa que recebeu o último nº da localidade. Neste caso, a numeração prosseguirá normalmente.
- 3.4. A numeração das casas novas ou descobertas entre duas casas numeradas A numeração é por ordem do aparecimento e não pela localização.

Ex: entre as casas 38 Cl e 38 C2 for construída uma outra, esta receberá o número 38 C3.



#### CAPITULO V

# PREENCHIMENTO DE BOLETINS

#### 1 - GENERALIDADES

- 1.1. Deverá o reconhecedor manter a máxima atenção e clareza no preenchimento dos boletins, pois deles dependerá o sucesso do reconhecimento geográfico.
- 1.2. O preenchimento deverá ser feito no local e na hora em que for colhido o dado.
- 1.3. Em hipótese alguma deverá o reconhecedor usar a borracha para apagar uma informação errada. Deverá riscá-la e escrever a correta acima da informação riscada.
- 1.4. Sendo impossível obter informação exata relativamente a algum îtem do boletim, deverá preencher o espaço destinado a esse îtem com uma interrogação (?).
- 1.5. É proibido passar a limpo os boletins.

# 2 - BOLETIM DE INFORME DE LOCALIDADE RECONHECIDA

( RG - 1 )

SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA  RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO  CATEGORIA									
CATEGORIA									
CATEGORIA									
LOCALIDADE CATEGORIA									
CONNECIDA POR (OUTROS NOMES)									
FAZ PARTE DO NÚCLEO DE LOCALIDADES DIRETORIA REGIONAL									
MUNICIPIO									
LOCALIDADES LIMÍTROFES DISTÂNCIA DIREÇÃO DIVISAS									
	<del></del>								
	<u></u>								
MEIOS DE COMUNICAÇÃO ! CORREIO 🗆 TELEGRAFO 🗀 TELEFONE INTERURBANO 🗀 RÁDIO AMADOR 🗀									
MEIOS DE ACESSO.  FERROVIÁRIO									
PERMANENTE AÉREO RODOVIÁRIO									
RODOVIÁRIO: MARÍTIMO MARÍTIMO OU FLUVIAL MARÍTIMO OU FLUVIAL									
TEMPONANIO [									
ESPECIFICAÇÃO MADEIRA PALHA BARRO REBOCO S/ REBOCO	TOTAL								
ME DE CASAS									
POPULAÇÃO.									
SANEAMENTO BASICO:									
ABASTECIMENTO D'AGUA SIM NO Nº CASAS COM TANQUE									
REDE DE ÁGUA									
REDE DE ESGOTO SIM MO NO DE CASAS COM BANHEIRO INDEPENDENTE									
CULE IN DE CINO									
Nº DE CHAFARIZES EXISTENTES Nº DE CASAS LIGADAS A REDE DE ESCUTO									
ÁGUA EXISTENTE NUM PERÍMETRO DE 2 KM. DA LOCALIDADE.									
PERMANENTE POÇO OU CACIMBA	1								
RIO: CÓRREGO: TEMPORARIO MODE BREJO									
ASSISTÊNCIA: MEIOS DE DIVULGAÇÃO: AUTORIDADES LOCAIS:									
733131 ENGLA 1									
POSTO DE SAUDE JORNAL JUIZ DE DIREITO JUIZ DE DIREITO									
ESCOLA UCALIDADE UNION STORMA UUZ DE PAZ									
ESCOLA C/ INST. SANITÁRIAS SERV. ALTO FALANTE DELEGADO									
PROFESSORA SUB - DELEGADO									
IGREJA OF REGISTRO CIVIL									
PADRE									
PASTOR DOWN / / GUARDA RECONNECEDOR	eneira								

Formulário RG-1, utilizado no Reconhecimento Geográfico (Tamanho reduzido).

WOD. - RO - 1

2.1. FINALIDADE - Nomear, situar, informar sobre meios de comunicação e acesso, transporte, si ção da localidade em relação às localidades v nhas. Visa-se obter dados gerais da localidade está sendo reconhecida.

#### 2.2. PREENCHIMENTO:

- 2.2.1. LOCALIDADE Escrever o nome pelo qua localidade é conhecida atualmente, e se xistirem outros nomes, anotar os demai linha onde se lê: Também conhecida por tros nomes). Tratando-se de proprie particular deverá anotar o nome do proptário como Outros nomes.
- 2.2.2. CATEGORIA Classificar de acordo com definições abaixo:

- Cidade - Sítio

- Vila - Usina

- Bairro - Engenho

- Povoado - Fazenda etc.

- 2.2.3. FAZ PARTE DO NÚCLEO DE LOCALIDADES Em so afirmativo, preencher com o nome da calidade que está sendo reconhecida.
- 2.2.4. MUNICIPIO Indicar o nome do municipi que está situada a localidade em quest

- 2.2.5. DISTRITO E DIRETORIA REGIONAL Os correspondentes.
- 2.2.6. LOCALIDADES LIMÍTROFES Anotar nas linhas os nomes das localidades vizinhas que se limitam com a localidade que está sendo reconhecida. As localidades devem obedecer à seguinte ordem: na primeira linha a localidade da frente, seguindo-se a da direita, atrás e à esquerda. (fig. 8)
- 2.2.7. DISTÂNCIA Escrever, em quilômetros a distância aproximada a percorrer do centro ou sede da localidade que está sendo reconhecida para o centro ou sedes das localidades limítrofes.
- 2.2.8. DIREÇÃO Anotar a posição da localidade limitrofe em relação à localidade que está sendo reconhecida: F-frente; D-direita; A-atrás e E-esquerda.
- 2.2.9. DIVISAS Anotar os limites naturais (Corregos, serras etc) ou artificiais (pontes, rodovias, ferrovias etc) entre duas localidades vizinhas ou qualquer sinal bem característico encontrado no campo.
- 2.2.10. MEIOS DE COMUNICAÇÃO MEIOS DE ACESSO -Á-GUA HÁ TRANSPORTE REGULAR Basta que se preencha as quadrículas correspondentes da

- seguinte maneira: Caso exista, marcar com um O (zero) O . Sendo impossível obter a informação, colocar uma interrogação ? .
- 2.2.11. NÚMEROS DE CASAS ANEXOS CÓMODOS E PO-PULAÇÃO Para preenchimento destes dados, será necessário lançar-se mão dos dados do RG-2. O reconhecedor lançará nas linhas correspondentes os resultados obtidos.
- 2.2.12. SANEAMENTO BÁSICO Preencher com um X a quadrícula quando a resposta for sim ou não, nos três primeiros itens. Nos demais, anotar os números correspondentes.
- 2.2.13. ASSISTÊNCIA MEIOS DE DIVULGAÇÃO AUTORIDADES LOCAIS Existindo, preencher o quadro com o número que indique quantos existem. Ex: Médico na localidade 2 Não existindo, preencher com zero 0; sendo impossível obter qualquer informação, preencher com uma interrogação ? .
- 2.2.14. DATA Do encerramento do Reconhecimento Geográfico.
- 2.2.15. GUARDA RECONHECEDOR Será colocado o nome do reconhecedor de maneira legivel.
- 2.2.16. O presente formulário será preenchido em uma via pelo reconhecedor. O fiscal ou

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA

#### RECONHECIMENTO SEOSRÁFICO

LOCALIDADE	
	- GAVIÃQ
	JOSÉ FIRMINO
MUNICIPIOARUREMA	

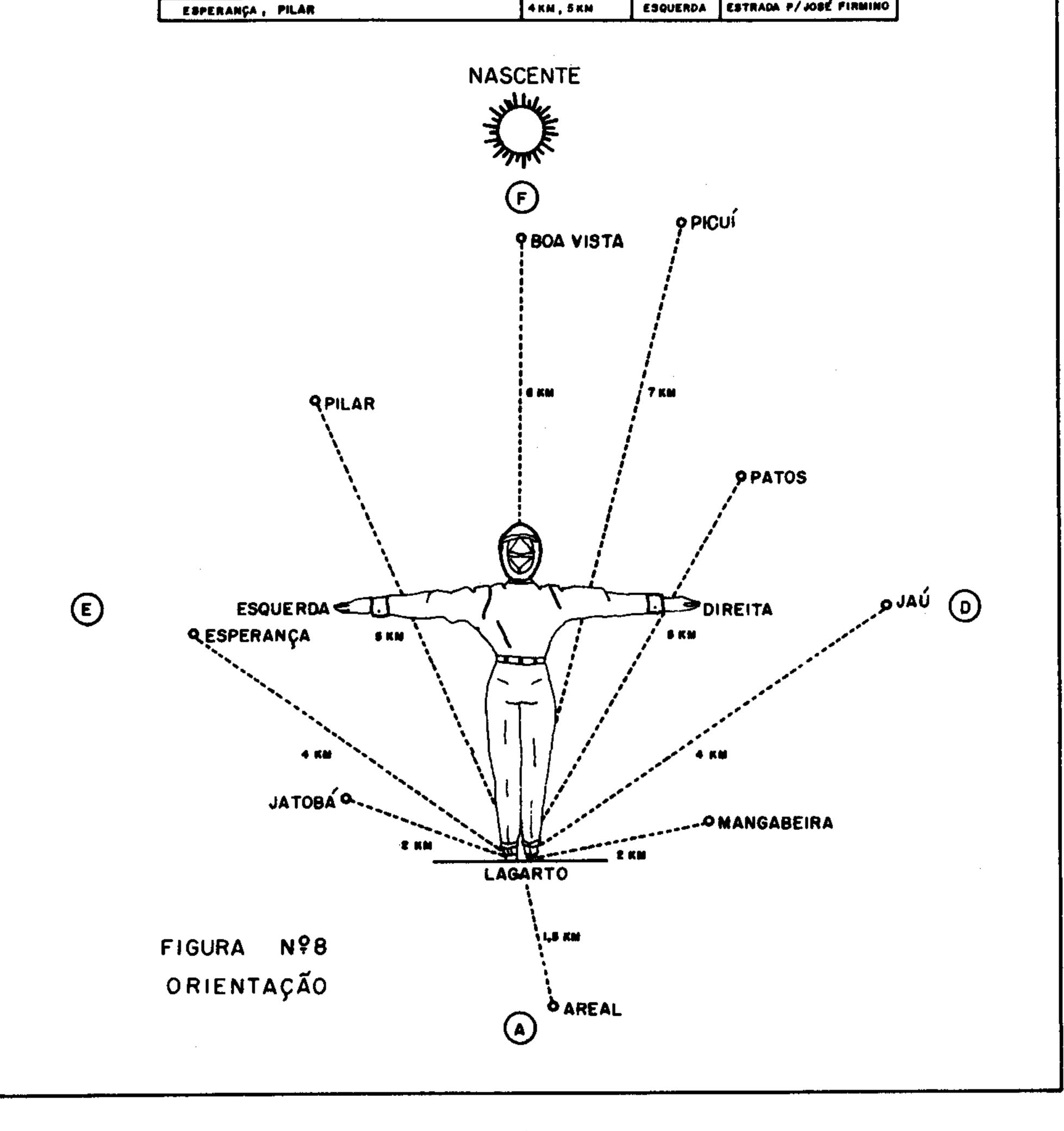
LOCALIDADES LIMÍTROFES DISTÂNCIA DIREÇÃO DIVISAS

BOA VISTA, PICUÍ, PATOS GKM, 7 KM, 4 MM FRENTE CÓRREGO ÁGUA PRETA

JAÚ, MANGABEIRA 4KM, 2 KM DIREITA ...

AREA!, JATOBÁ I, SKM, 2 KM ATRÁS CERCA VIVA, RIAGHO VELHO

ESPERANÇA, PILAR 4KM, 5 KM ESQUERDA ESTRADA P/JOSÉ FIRMINO



Inspetor, recolherá os formulários fara correções e enviará à sede do Distrito o respondente para nova correção, caso ba e subsequentemente enviar à sede da Diror ria Regional, aonde a estatística fará anotações e em seguida procederá o arquemento em pastas, separadas por município dentro destes, as localidades em ordem fabética.

( RG - 2 )

3.1. FINALIDADE - Complementar o Formulário RG-1. Enquanto aquele refere-se a dados genéricos da localidade, este está relacionado a aspectos particulares tais como: nome de ruas, moradores, número da casa, anexos, tipos de parede etc.

#### 3.2. PREENCHIMENTO

3.2.1. CABEÇALHO - Deve obedecer ao mesmo critério usado no preenchimento do formulário RG-1

CORPO

- DA FAMÍLIA O reconhecedor, deverá escrever de maneira legível, o nome da rua, estrada, caminho ou nome do chefe da família, precedido das letras R,E,C ou Sr. conforme o caso. Quando se tratar de localidades com casas dispersas deverá, de preferência, consignar para cada casa o nome do morador, o que trará maiores facilidades de localização da casa.
- 3.3.3. NÚMEROS DA CASA Colocar o número da casa que foi dado pelo reconhecedor.

OXIT AGAVIRS A900A PAVAL BUONAT OIROTAVA, **GANHEIRO** CHAFARIZ 303474 N N

- 41 -

- 3.3.4. NÚMERO DE HABITANTES Colocar o número de pessoas que dormem na casa.
- 3.3.5. NÚMERO DE CÔMODOS Escrever o número de peças que existem na casa. Este dado será verificado pessoalmente pelo reconhecedor.
- 3.3.6. NÚMERO DE ANEXOS Anotar o número de anexos que foram reconhecidos.
- 3.3.7. PAREDE Anotar em cada casa, a letra correspondente ao tipo de parede, conforme especificação no rodapé.
- 3.3.8. REDE DAGUA Só será considerado como rede dágua, quando o sistema de abaste-cimento for público.
- 3.3.9. NA RUA Anotar com um X, se na rua existe rede dágua. Em caso negativo, assinalar com um traço.
- 3.3.10. NA CASA Anotar com um X, se a casa estiver ligada à rede dágua. Em caso negativo assinalar com um traço.
  Só poderá existir abastecimento dágua na casa, se existir na rua.
- 3.3.11. USA CHAFARIZ BANHEIRO LAVATÓRIO TAN-QUE DE LAVAR ROUPA - Basta que se preen-

cha nas colunas correspondentes, obedecendo ao seguinte critério: caso seja usado, marcar com um X, cada negativo, marcar com um traço.

- 3.3.12. REDE DE ESGOTO Usar o mesmo critério descrito para rede dágua.
- 3.3.13. PRIVADA Caso exista, marcar com um X.
  Não existindo, marcar com um traço.
- 3.3.14. LIXO Conforme o destino dado ao lixo,o reconhecedor deverá anotar a letra correspondente conforme critério especificado no rodapé do formulário.
- 3.3.15. OBSERVAÇÕES Qualquer anotação que julgar necessária.
- 3.3.16. DATA Colocar a data em que foi encerrado o trabalho.
- 3.3.17. NOME DO RECONHECEDOR Escrever o nome de maneira legivel.
- ANDAMENTO: 3.3.18. O mesmo descrito para o formulário RG-l e deverá ficar anexo ao mesmo.

#### 4. FICHA DE LOCALIDADE

(RG - 3)

4.1. FINALIDADE - Esta ficha destina-se a consolidar os dados do Reconhecimento Geográfico.

#### 4.2. PREENCHIMENTO:

4.2.1. A ficha é composta de 2 partes (verso e anverso) e será preenchida a nível

**ANVERSO** 

- 4.2.2. CABEÇALHO O mesmo descrito para o preenchimento do modelo RG-1.
- 4.2.3. MEIOS DE COMUNICAÇÃO MEIOS DE ACESSO TRANSPORTE REGULAR Anotar nas linhas correspondentes, os assinalados no modelo RG-1.
- 4.2.4. Nº DE CASAS ANEXOS CÔMODOS POPULA ÇÃO Transcrever as anotações do modelo RG-1.

VERSO:

4.2.5. SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA - ESCOLA - ASSIS-TÊNCIA - MEIOS DE COMUNICAÇÃO - AUTORIDA-DES LOCAIS - Transcrever os dados do modelo RG-1.

O preenchimento desta ficha, visa permitir a tabulação das informações obtidas a nivel de localidade, dando uma apresentação prática e objetiva,

INEAMENTO BÁSI

ABASTECHMENTO D'AGUA	NO DE CASAS COM TANONE	AS SA	7	NO IF	
REDE DE AGUA	NS DE CASAS COM DOUVADA		. 3	NA DA S	
COLETA DE LIXO	NP DE CASAS COM BANHERO	AS CC	. 76 ₹ ₹	NHEIRO INDEPENDENTE	NTE
NP DE CHAFARIZES EXISTENTES	Nº DE CASAS LIGADAS À REDE	AS LI	SADAS	0	
Nº DE BANHEIROS EXISTENTES	Nº DE CAS	SAS L	SADAS	CASAS LIGADAS À REDE DE ESGOTO	
AGUA — EXISTENTE NUM PERIMETRO DE 2 KM. DA LOCALIDADE.					
NO DE ESCOLAS:	Nº DE ESC	OL AS	8	Nº DE ESCOLAS COM INSTALAÇÃO SANITÁRIA:	ÀRIA:
ASSISTÊNCIA:					
MEIOS DE DIVULGAÇÃO:					
AUTORIDADES LOCAIS:					

nulário RG-3 (Tamanho reduzido).

permitindo aos Técnicos uma rápida análise da formação sobre a localidade reconhecida.

#### ANDAMENTO:

A ficha será confeccionada em uma via na l (Estatística). Seu cabeçalho deverá ser dat grafado. Quanto ao restante, poderá ser pre chido com caneta esferográfica. Deverá ser are vada por município e Distrito; em ordem alfabe ca, por localidade.

1 - CROQUIS DE LOCALIDADE - Ao mesmo tempo em que fôr procedendo a numeração das casas, o guarda reconhecedor deverá ir elaborando em papel quadriculado, um croqui da localidade (Figuras nº 9 e 10).

#### 1.1. Neste croqui deverá ele:

- 1.1.1. Mostrar a direção onde nasce o sol, fazendo uma seta no canto superior direito do papel quadriculado.
- 1.1.2. Situar todas as casas indicando os respectivos números.
- 1.1.3. Assinalar os acidentes e pontos principais tais como, caminhos, lagoas, rios, pântanos, cruzamentos, pontos, bueiros, porteiras, igrejas, escolas, postos de saúde, correio, prefeitura, delegacia etc.
- 1.1.4. Indicar as vias de acesso que unem as localidades vizinhas e as distâncias aproximadamente, não esquecendo de anotar os nomes destas localidades e indicar as

#### respectivas divisas.

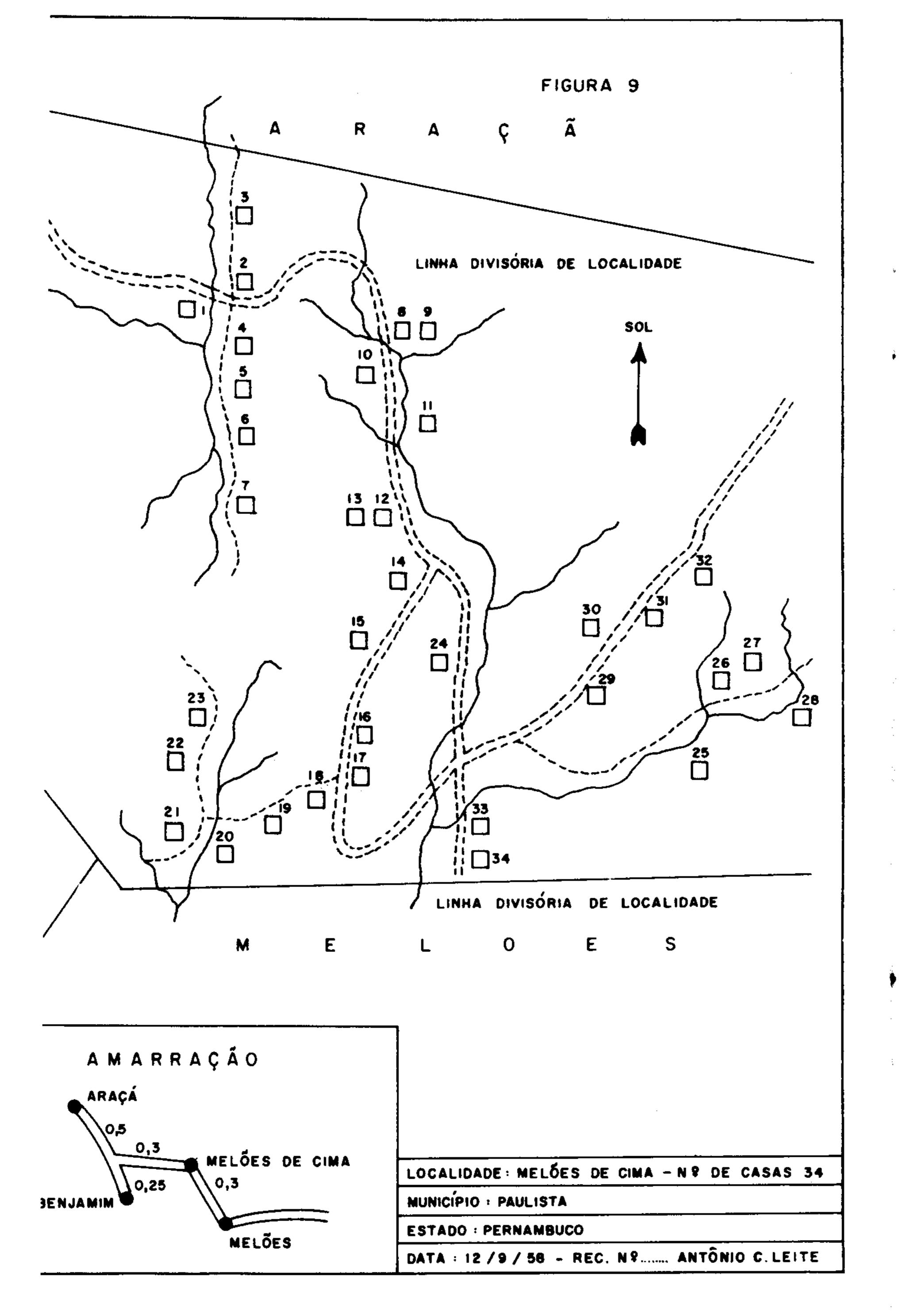
- 1.2. AMARRAÇÃO No canto inferior esquerdo da folha de papel quadriculado, deverá o reconhecedor fazer a amarração da localidade que está reconhecendo, à ou às anteriormente reconhecidas, indicando direção e distâncias, aproximadas, bem como os meios de acesso de uma localidade conhecida.
- 1.3. QUADRO DE REFERÊNCIA No canto inferior direito da mesma folha, traça-se um quadro, no qual se anotarão os nomes das localidades do município e do Estado, as datas de início e de término do trabalho, e o nome e número do guarda que o realizou.

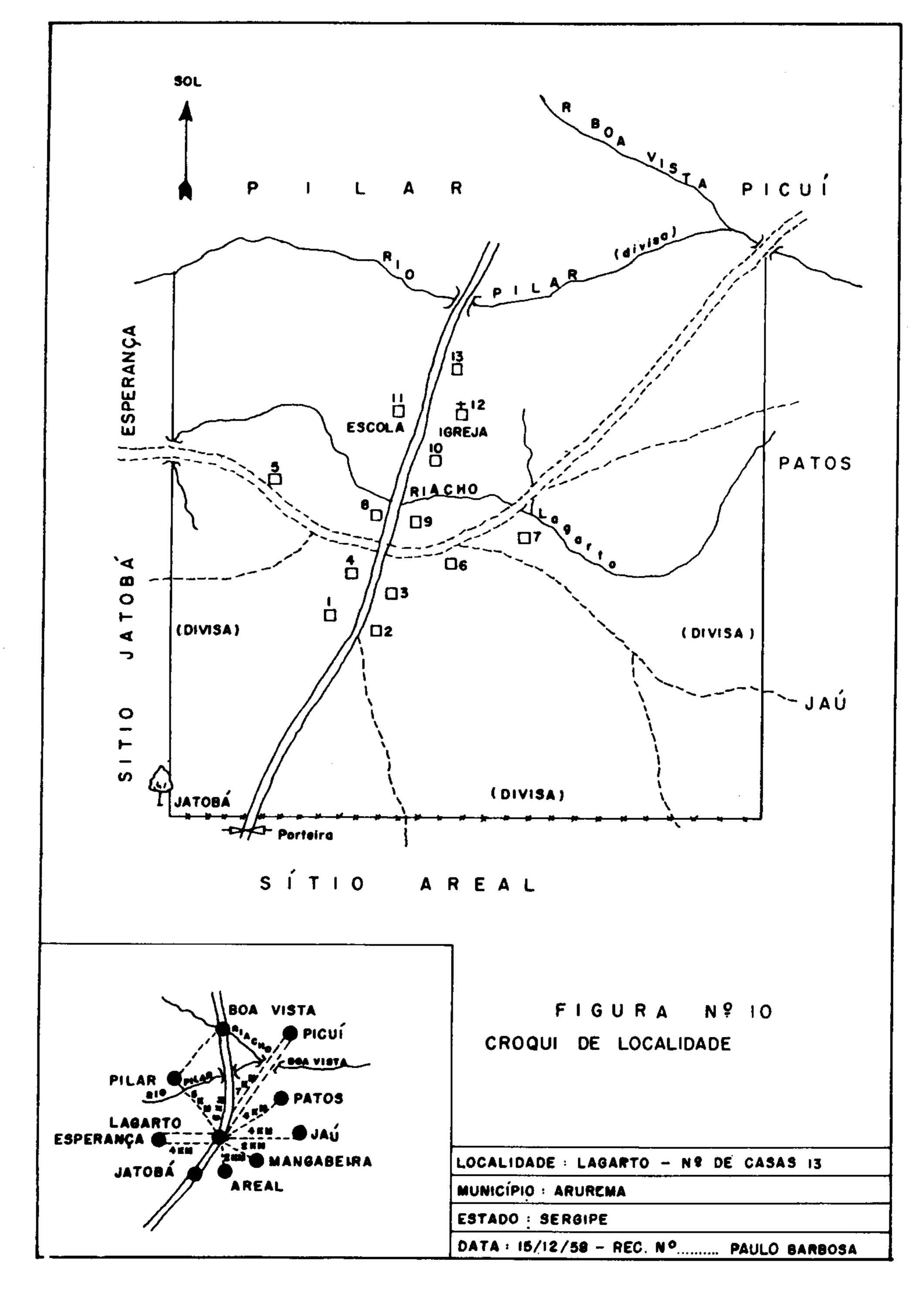
#### 1.4. IMPORTANTE:

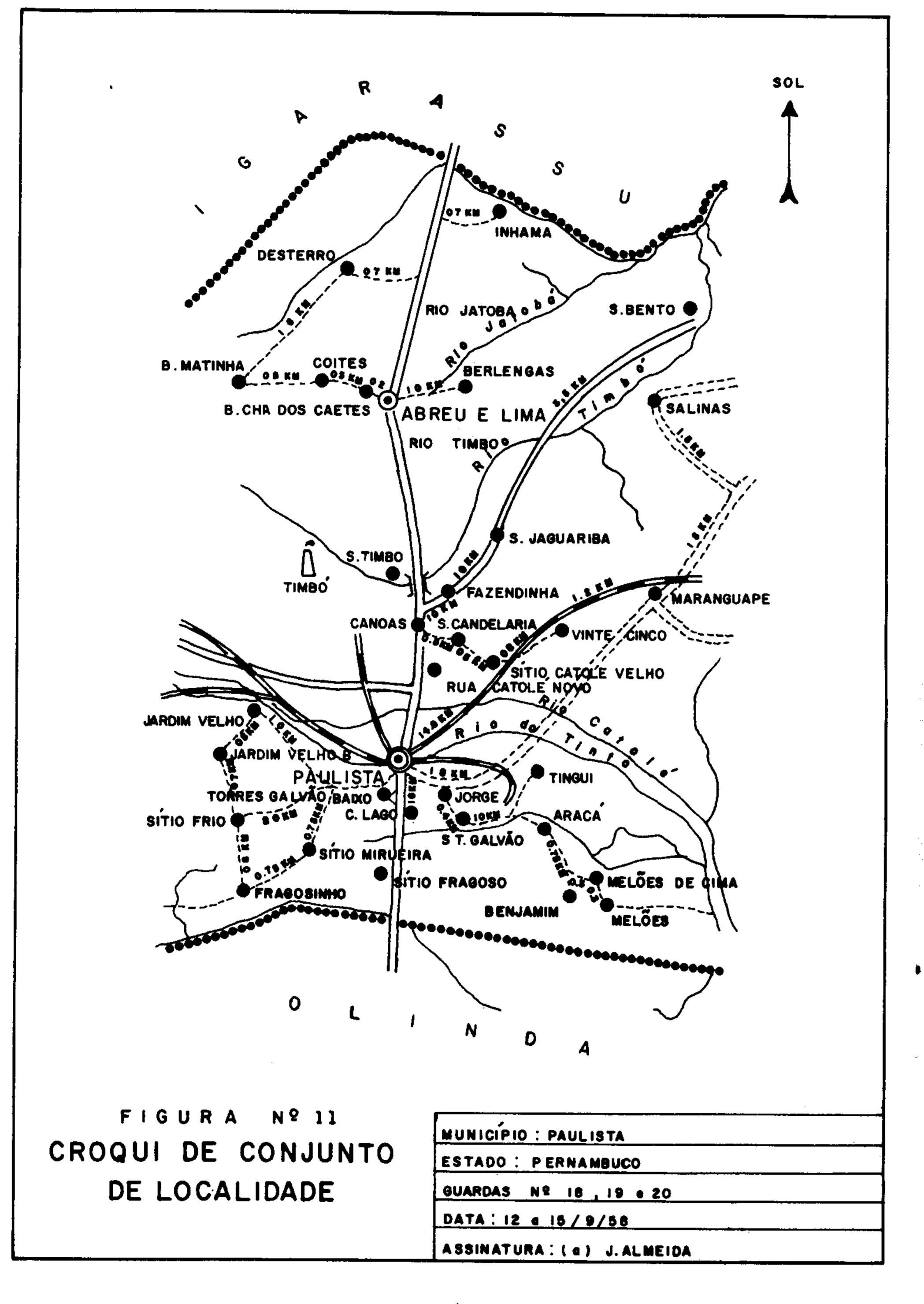
- 1.4.1. Neste croqui deverão ser observadas as convenções anexas às presentes instruções.
- 1.4.2. Antes de iniciar o croqui é conveniente que o guarda reconhecedor dê uma volta pela localidade, a fim de evitar que cometa algum engano na numeração para que o desenho fique bem localizado no papel.
- 1.4.3. Não é permitido passar o croqui a limpo.

CROQUIS DE CONJUNTO DE LOCALIDADE - O fiscal reconhecedor, enquanto percorre a sua área, fiscalizando irá desenhando em uma folha de papel quadriculado todas as localidades percorridas, amarrando-as segundo sua direção, distâncias aproximadas e vias de acesso (fig.11)

- 2.1. Neste croqui serão assinalados todos os pontos principais tais como, rios, riachos, lagoas, pontes, serras etc.
- 2.2. Não se locarão casas
- 2.3. Será feito no canto inferior direito do papel, um quadro de referência semelhante ao croqui de localidade, omitindo-se somente o nome da localidade.







# CAPÍTULO VII CONDUTA

- DO GUARDA RECONHECEDOR O guarda reconhecedor será primeiro representante da SUCAM a entrar em contato o povo. Do seu comportamento, tanto no desempenho suas funções como também em sua vida particular, dep derá a opinião que o povo terá da SUCAM. A conduta xemplar em todas as ocasiões é condição indispensá para exercer o cargo. Assim deverá ele seguir as guintes normas:
  - 1.1. Manter uma atitude distante nas campanhas polícas e nas conversas sobre religião. A SUCAM é campanha de saúde pública destinada a servir todos os habitantes independente de credos poticos ou religiosos. O guarda deverá conservar boa vontade de todos para si e para as Campanh
  - 1.2. Evitar o uso de bebidas alcoólicas, pois as estará evitando também a sua participação em b gas, desentendimentos, provocações de escânda etc.
  - 1.3. Não contrair dívidas que não possa pagar.

- 1.4. Manter o máximo respeito e cortezia em suas relações tanto com o público como os seus superiores.
- 1.5. Seguir fielmente todas as instruções dadas por seus superiores, procurando executá-las da melhor maneira possível. Deve lembrar-se sempre que seu superior imediato é o fiscal reconhecedor, e portanto, deve cumprir de bom grado todas as suas ordens.
- 1.6. Não aceitar dinheiro ou pagamento por parte do público. No caso de aceitar será imediatamente desligado do serviço.

#### 1.7. AO SE APRESENTAREM EM UMA CASA

- 1.7.1. Estar decentemente vestido, limpo e barbeado.
- 1.7.2. Não mostrar desejo em objetos domésticos, frutas etc.
- 1.7.3. Não conversar com pessoas da casa, principalmente mulheres, sobre assuntos estranhos ao serviço.
- 1.7.4. Não fumar dentro das casas.
- 1.8. O cumprimento dessas normas de conduta faz parte dos deveres funcionais do guarda reconhecedor.

- 2 DO FISCAL RECONHECEDOR Além dos ítens já citados para os guardas reconhecedores, deverá o fiscal observar mais o seguinte:
  - 2.1. Tratar seus subalternos com cortesia, procurando não entrar em intimidades, a fim de não relaxar a disciplina.
  - 2.2. Conhecer bem seus subalternos, lembrando-se sempre que para eles, é o ponto de apoio e estímulo.
  - 2.3. Zelar pela disciplina dos guardas de sua turma e o fiel cumprimento dos seus deveres. O fiscal reconhecedor tem autoridade suficiente para advertir os seus subalternos com relação a falhas do trabalho ou de conduta e comunicá-los ao Chefe da frente. Em caso de falta grave, como indisciplina, embriaguez em serviço etc. comunicar imediatamente ao superior imediato.
  - 2.4. Entender-se em todos os momentos com seus superiores. É necessário manter-se uma disciplina dentro da SUCAM, porém isto não significa que não possa solicitar ajuda de seus superiores quando encontrar problemas que não possa resolver. O aviso oportuno de problemas ou casos especiais poderá evitar a perda de tempo e materiais, bem como, esforços inúteis. O fiscal deve saber que os seus superiores devem não somente fiscalizá-los, mas também auxiliá-los. O fiscal deve ter uma atitude de respeito aos seus superiores, acatando

de bom grado as suas ordens e prestando-lhes todas as informações solicitadas.

# CONVENÇÕES

CIDADE	ESTRADA DE FERRO
VILA 🔘	
POVOADO	RIO TEMPORÁRIO
FAZENDA	CÓRREGO PERMANENTE
SÍTIO	CÓRREGO TEMPORÁRIO
USINA	LAGO OU AÇUDE
ENGENHO 1	PÂNTANO
SERRARIA	PONTE
CASA ISOLADA	CEMITÉRIO
CASA AGRUPADA	LIMITE INTERNACIONAL>
IGREJA	LIMITE INTERESTADUAL HHHHH
ESCOLA	LIMITE INTERMUNICIPAL
PREFEITURAP	LIM. INTERDISTRITAL DA C.E.M. +++++
CENTRO DE SAÚDE	CÊRCA *****
CORREIOS E TELÉGRAFOS	PORTEIRA
RODOVIA PERMANENTE	
RODOVIA TEMPORÁRIA =====	
CAMINHO	